



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Secretaria do Meio Ambiente
Coordenação de Biodiversidade*

PLANO DE TRABALHO 22/2021	
TERMOS DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL TCCA 28/2009; 01/2011; 08/2011; 13/2011; 42/2011; 14/2015; 09/2017 e 01/2020.	
1. DADOS CADASTRAIS	
1.1. CONCEDENTE:	
TITULAR DO LICENCIAMENTO/ CNPJ/ EMPREENDIMENTO/ RESOLUÇÃO COEMA:	
TCCA 28/2009 TITULAR DO LICENCIAMENTO: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP CNPJ: 07.280.803/0001-96 EMPREENDIMENTO: Decorrente das obras de duplicação da rodovia CE-025, no trecho com início na CE-040 – Porto da Dunas, componente do Programa Rodoviário do Estado do Ceará – Ceará III, nos municípios do Fortaleza, Eusébio e Aquiraz (CE). RESOLUÇÃO COEMA: Resolução COEMA nº 10/2013 (118ª Reunião Extraordinária do COEMA).	
TCCA 01/2011 TITULAR DO LICENCIAMENTO: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP CNPJ: 07.280.803/0001-96 EMPREENDIMENTO: Decorrente das obras de melhoramento da pavimentação da CE – 241, trecho Alcântara – Coreaú. RESOLUÇÃO COEMA: Resolução Coema nº 13/2008 (27ª Reunião Extraordinária do Coema).	
TCCA 08/2011 TITULAR DO LICENCIAMENTO: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP CNPJ: 07.280.803/0001-96 EMPREENDIMENTO: Projetos de melhoramento da pavimentação asfáltica da Rodovia Estadual CE-179, entre os municípios de Sobral (entroncamento da BR-222) e Groaíras, cuja a extensão é de 23,58Km. RESOLUÇÃO COEMA: Resolução Coema nº 13/2008 (27ª Reunião Extraordinária do Coema).	
TCCA 13/2011 TITULAR DO LICENCIAMENTO: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP CNPJ: 07.280.803/0001-96 EMPREENDIMENTO: Decorrente das obras de melhoramento da pavimentação asfáltica da CE – 321, trecho Graça – São Benedito. RESOLUÇÃO COEMA: Resolução Coema nº 13/2008 (27ª Reunião Extraordinária do Coema).	
TCCA 42/2011 TITULAR DO LICENCIAMENTO: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP CNPJ: 07.280.803/0001-96 EMPREENDIMENTO: Decorrente das obras de melhoramentos da pavimentação asfáltica da CE – 179, trecho Marco – Bela Cruz. RESOLUÇÃO COEMA: Resolução Coema nº 13/2008 (27ª Reunião Extraordinária do Coema).	
NOME DO RESPONSÁVEL: Francisco Quintinho Vieira Neto	CARGO/FUNÇÃO: Superintendente
CÉDULA DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EXPEDIDOR: 10364-D CREA/CE	CPF: 144.324.043-53
ENDEREÇO PROFISSIONAL:	REGIME JURÍDICO E



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria do Meio Ambiente
Coordenação de Biodiversidade

Av. Alberto Craveiro, 2775 – Térreo, Castelão, CEP: 60.8321-211, Fortaleza/ CE.		ESFERA ADMINISTRATIVA: Direito público – Órgão de administração direta, esfera administrativa Estadual
TCCA 14/2015 TITULAR DO LICENCIAMENTO: GERADORA EÓLICA BONS VENTOS DA SERRA 2 S.A CNPJ: 19.953.139/0001-88 EMPREENDIMENTO: Implantação do Complexo Eólico Bons Ventos da Serra 2 S/A. RESOLUÇÃO COEMA: Resolução Coema nº 08/2015 (235ª Reunião ordinária do Coema).		
NOME DO RESPONSÁVEL: Igor Nemésio Viana Martins		CPF: 005.041.033-42
CÉDULA DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EXPEDIDOR: 2000002233097 SSP/CE	CARGO/FUNÇÃO Diretor Adm	PROFISSÃO: Administrador
ENDEREÇO PROFISSIONAL: Av. Santos Dumont, nº 2088, sala 105, Aldeota, Fortaleza-Ce.		REGIME JURÍDICO E ESFERA ADMINISTRATIVA: Direito Privado
T.C.C.A 09/2017 TITULAR DO LICENCIAMENTO: SG DESENVOLVIMENTO URBANÍSTICO E IMOBILIÁRIO LTDA. CNPJ: 18.519.733/0001-00 EMPREENDIMENTO: Instalação de loteamento na CE 341 – Km 01, Distrito de Croatã, município de São Gonçalo do Amarante, estado do Ceará. RESOLUÇÃO COEMA: Resolução COEMA nº 01/2017 (248ª Reunião Ordinária do COEMA).		
NOME DO RESPONSÁVEL: Susanna Marchionni		CPF: 604.996.673-79
CÉDULA DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EXPEDIDOR: V797846-2 CGPI/DIREX/DPF	CARGO/FUNÇÃO Representante	PROFISSÃO: Empresária
ENDEREÇO PROFISSIONAL: Av. Desembargador Moreira, nº 760, sala 912, Edifício Centurion, bairro Meireles, Fortaleza/CE, CEP: 60.170-000.		REGIME JURÍDICO E ESFERA ADMINISTRATIVA: Direito Privado
T.C.C.A 01/2020 TITULAR DO LICENCIAMENTO: ALEX ENERGIA SPE LTDA CNPJ: 30.567.624/0001-56 EMPREENDIMENTO: Instalação do Complexo Solar Fotovoltaico Alex, localizado na fazenda Saboeiro, no município de Limoeiro do Norte e Tabuleiro do Norte, estado do Ceará. RESOLUÇÃO COEMA: Resolução COEMA nº 10/2019 (275ª Reunião Ordinária do COEMA).		
NOME DO RESPONSÁVEL: Adriano Silva Huland		CPF: NÃO INFORMADO
CÉDULA DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EXPEDIDOR: OAB/CE nº 17.038	CARGO/ FUNÇÃO: Procurador	PROFISSÃO: Advogado



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria do Meio Ambiente
Coordenação de Biodiversidade

ENDEREÇO PROFISSIONAL: Rodovia Federal BR-405, Apodi, CEP: 62.930-00		REGIME JURÍDICO E ESFERA ADMINISTRATIVA: Privado	
1.2. PROPONENTE:			
ÓRGÃO/ENTIDADE: Secretaria do Meio Ambiente do Estado do Ceará - SEMA		CNPJ: 22.156.351/0001-29	
ENDEREÇO: Av. Pontes Vieira nº 2666 – Dionísio Torres. CEP: 60.135-238. Fortaleza- CE.		REGIME JURÍDICO E ESFERA ADMINISTRATIVA: Direito público – Órgão de administração direta, esfera administrativa Estadual	
NOME DO RESPONSÁVEL: Artur José Vieira Bruno		CPF: 156.188.703-04	
CÉLULA DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EXPEDIDOR: 930.022.551-4 / SSP/CE	CARGO/FUNÇÃO: Secretário de Estado - SEMA	MATRÍCULA: 30009118	
ENDEREÇO: Rua Bento Albuquerque, nº 360, apto 502, Cocó. CEP: 60192-060. Fortaleza – CE			
2. OBJETO			
2.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação do Serviço de planejamento, produção, organização e realização de Eventos de Educação Ambiental em Unidades de Conservação Estadual: Projeto Viva o Parque (VOP) , no Parque Estadual do Cocó e no Parque Estadual Botânico do Ceará Unidades de Conservação geridas pela Secretaria de Meio Ambiente (SEMA), com fonte 16 – recurso de compensação ambiental, no valor global de R\$ 2.008.333,33 (Dois milhões, oito mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Os recursos destinados a este Plano de Trabalho são referentes aos seguintes Termos de Compromisso de Compensação Ambiental: 1. TCCA 28/2009 – Superintendência de Obras Públicas – SOP, no valor de R\$ 40.065,79; 2. TCCA 01/2011 – Superintendência de Obras Públicas – SOP, no valor de R\$ 35.419,41; 3. TCCA 08/2011 – Superintendência de Obras Públicas – SOP, no valor de R\$ 632,02; 4. TCCA 13/2011 - Superintendência de Obras Públicas – SOP, no valor de R\$ 72.515,70; 5. TCCA 42/2011 - Superintendência de Obras Públicas – SOP, no valor de R\$ 4.085,77; 6. TCCA 14/2015 - Geradora Eólica Bons Ventos da Serra 2 S.A, no valor de R\$ 239.532,16; 7. TCCA 09/2017 - SG Desenvolvimento Urbanístico e Imobiliário Ltda., no valor de R\$ 209.595,21; 8. TCCA 01/2020 - Alex Energia SPE Ltda.			
3. PROJETO			
3.1. TÍTULO DO PROJETO: Contratação do Serviço de planejamento, produção, organização e realização de Eventos de Educação Ambiental em Unidades de Conservação Estadual: Projeto Viva o Parque (VOP) , no Parque Estadual do Cocó e no Parque Estadual Botânico do Ceará.		3.2. PERÍODO DE EXECUÇÃO	
		Início janeiro/2022	Término dezembro/2022
3.3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO: Este projeto propõe a Contratação do Serviço de planejamento, produção, organização e realização de Eventos de Educação Ambiental em Unidades de Conservação Estadual: Projeto Viva o Parque , no Parque Estadual do Cocó e no Parque Estadual Botânico do Ceará, Unidades de Conservação de Proteção Integral geridas pela Secretaria de Meio Ambiente (SEMA), por meio da aplicação dos recursos de compensação ambiental, na			



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Secretaria do Meio Ambiente
Coordenação de Biodiversidade*

modalidade de compensação financeira, de acordo com as diretrizes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), Art. 33, inciso III, Lei nº 9.982/2000, da Lei nº 14.950/2011, que institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação (SEUC) e do Decreto 30.880/2012, que regulamenta os Arts. 3º e 19 do SEUC.

3.4. JUSTIFICATIVA:

A Constituição Federal, em seu Art. 225, assegura a todos um meio ambiente ecologicamente equilibrado e impõe ao Poder Público o dever de defendê-lo e preservá-lo. Para isto, um dos instrumentos que a Política Nacional do Meio Ambiente (Lei Federal Nº 6.938/1981) aponta para o cumprimento desse dever é a definição de espaços territoriais a serem especialmente protegidos, ou seja, indica que o Poder Público deve criar áreas protegidas e garantir que elas contribuam para a existência de um meio ambiente ecologicamente equilibrado.

A partir dessa base constitucional, o país concebeu um Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) através da Lei 9.985/2000, segundo a qual as Unidades de Conservação (UCs) são áreas de características naturais relevantes instituídas pelo Poder Público para fins de conservação da natureza, sob regime especial de administração e garantias adequadas de proteção.

No Estado do Ceará, o Sistema Estadual de Unidades de Conservação (SEUC), foi instituído por meio da Lei Estadual nº. 14.950 de 2011, em que compõe o SEUC as Unidades de Conservação Federais, Estaduais, Municipais.

O Ceará possui 33 (trinta e três) unidades de conservação estaduais e a Sema faz a gestão de 31 (trinta e uma) sendo 15 (quinze) Áreas de Proteção Ambiental - APAs, 06 (seis) Parques Estaduais, 03 (três) Monumentos Naturais, 01 (uma) Estação Ecológica, 05 (cinco) Áreas de Relevante Interesse Ecológico- ARIE, 01 (um) Refugio de Vida Silvestre – REVIS e ainda 01 (um) Corredor Ecológico.

A Sema, dentro de suas competências realiza o Projeto denominado Viva o Parque, iniciado em 2016 e que deverá novamente ser licitado a fim de garantir a continuidade do serviço, para o Parque Estadual do Cocó e para o Parque Estadual Botânico do Ceará. O objetivo do Projeto é oferecer à população cearense a oportunidade de se reaproximar da natureza através de atividades de educação ambiental, práticas esportivas, lazer e recreação realizadas em uma área natural preservada.

O Projeto será executado no Parque Estadual do Cocó, no município de Fortaleza e no Parque Estadual Botânico do Ceará, no município de Caucaia. Esses locais foram escolhidos em virtude de se tratarem de Unidades de Conservação de Proteção Integral na categoria parque, cujo objetivo de criação segundo a Lei Federal 9.985/2000 é a preservação de ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, podendo ser realizado pesquisas científicas, atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação em contato com a natureza e turismo ecológico.

As atividades a serem realizadas através desse Projeto proporcionará à população um espaço em contato com a natureza aliado à prática de esportes e lazer.

*Assim, o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria do Meio Ambiente, pretende com o **Projeto Viva o Parque** contribuir para o desenvolvimento de uma consciência ecológica, o bem-estar, a qualidade de vida e a inclusão social, pilares da sustentabilidade.*

Portanto, para a execução do projeto em questão poderá ser utilizado o recurso de compensação ambiental, considerando o que prevê o Art. 33 do Decreto Federal 4340/2002 que está em consonância com os objetivos do Projeto, os quais buscam a proteção da biodiversidade do local e proteção das UCs e suas Zonas de Amortecimento.

De acordo com o Art. 33 do Decreto Federal 4340/2002:

"A aplicação dos recursos da compensação ambiental de que trata o art. 36 da Lei nº 9.985, de 2000, nas unidades de conservação, existentes ou a serem criadas, deve obedecer à seguinte ordem de prioridade:



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Secretaria do Meio Ambiente
Coordenação de Biodiversidade*

- I - regularização fundiária e demarcação das terras;
- II - elaboração, revisão ou implantação de plano de manejo;
- III - aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento".**
- IV - desenvolvimento de estudos necessários à criação de nova unidade de conservação; e
- V - desenvolvimento de pesquisas necessárias para o manejo da unidade de conservação e área de amortecimento.

A Compensação Ambiental é um recurso proveniente do licenciamento ambiental de empreendimentos de significativo impacto ambiental destinado ao uso nas UCs, conforme art. 36, da Lei Federal 9.985/2000, regulamentado pelo Decreto 4.340/2002.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E DESEMBOLSO

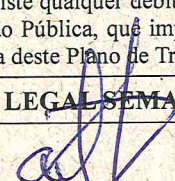
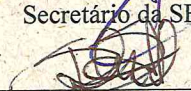
O desembolso será de **R\$ 2.008.333,33 (Dois milhões, oito mil, trezentos e trinta e três vírgula três reais e trinta e três centavos)**, com base no mapa comparativo gerado durante a pesquisa de mercado.

5. EXECUÇÃO E VALIDADE DO PLANO DE TRABALHO

A execução do projeto ocorrerá ao longo de 2022, quando da contratação, por meio da realização de 56 edições do VOP aos domingos no Parque Estadual do Cocó e no Parque Estadual Botânico e 122 edições de arborismo aos sábados, domingos e feriados no Parque Estadual do Cocó.

6. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal, declaro, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de Compensação Ambiental, destinados à consecução do objeto e na forma deste Plano de Trabalho.

LOCAL E DATA	REPRESENTANTE LEGAL SEMA
Fortaleza, 18 de novembro de 2021.	 Artur José Vieira Bruno Secretário da SEMA  RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO Doris Day Santos da Silva Coordenadora da COBIO

